

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.277/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS FISIOTERAPEUTAS QUE MENCIONA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A PROMOÇÃO DA SAÚDE, À REABILITAÇÃO FUNCIONAL E AO APRIMORAMENTO DO BEM-ESTAR COLETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco aos fisioterapeutas, pelos relevantes serviços prestados à promoção da saúde, à reabilitação funcional e ao aprimoramento do bem-estar coletivo, abaixo mencionados:

- 1º - Anne de Souza Bezerra
- 2º - Geraldo Medeiros
- 3º - Alessandra Lima
- 4º - Edinangela Silva de Oliveira

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário do Palácio Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, com horário previamente designado e programado pela Secretaria Legislativa da CMBV.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.278/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS FONOAUDIÓLOGOS, PABLÍCIA FABIANE ANTONY LINHARES E JERSE JAMES ARAUJO PINHEIRO JUNIOR PELO RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES TRABALHOS E CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco aos Fonoaudiólogos PABLÍCIA FABIANE ANTONY LINHARES E JERSE JAMES ARAUJO PINHEIRO JUNIOR pelo reconhecimento aos relevantes trabalhos e contribuição para o Estado de Roraima e em especial a cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.279/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS FONOAUDIÓLOGOS QUE MENCIONA - EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA E AO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco aos fonoaudiólogos que menciona no Anexo I deste decreto legislativo, em virtude dos relevantes em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à promoção da saúde da comunicação humana, à inclusão social, à reabilitação funcional e ao bem-estar da população de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2025.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

RELAÇÃO DOS AGRACIADOS COM O TÍTULO AO MÉRITO RIO BRANCO AOS FONOAUDIÓLOGOS QUE MENCIONA

- ALICE MÁRCIA SOUZA DE QUEIROZ
- ANTÔNIA EMANOELA ALVES GOMES
- GILMARA REIS DE SOUZA AMORIM.
- RAMONA DA COSTA PINTO
- ELINE COSTA PORTILLO
- CLAUDIA BERNARDO VITAL SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 011/2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo da publicidade à alteração da composição da 14ª Legislatura para o período de 2025/2028, conforme abaixo relacionado:

14ª LEGISLATURA - RELAÇÃO DE VEREADORES - 2025/2028

- 1 - Aderval da Rocha Ferreira Filho - MDB
- 2 - Adjalma Gonçalves - PODEMOS
- 3- Adnan Wadson de Lima - DC
- 4 - Aline Maria de Menezes Rezende Chagas - PP
- 5 - Anne Carolyn Dantas Pereira - PSD
- 6 - Antônio Oreste de Aguiar - PODEMOS
- 7 - Bárbara Ribeiro Falcão - PP
- 8 - Bruno Perez de Sales - MPB
- 9 - Carla Demétrio Martins Matos Messias - PP
- 10 - Deyvid Everson Silva Carneiro - União Brasil
- 11 - Genilson Costa e Silva - REPUBLICANOS
- 12 - Gildevaldo da Luz Rocha - PODEMOS
- 13 - Ítalo Otávio Teixeira Pinto - REPUBLICANOS
- 14 - Jeusivania Pereira Nunes - PDT
- 15- Júlio César Medeiros Lima - MDB
- 16 - Manoel Neves de Macedo - REPUBLICANOS
- 17 - Marcelo de Magalhães Nunes - PDT
- 18 - Moacival Daniel Mangabeira - PDT
- 19 - Roberto Conceição dos Santos Franco - DC
- 20 - Thiago César Reis Pereira - PSD
- 21 - Thiago Coelho Fogaça - MDB